

LI N° 2.157/2005

“Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Ouro Fino e dá outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Ouro Fino, MG, constante dos documentos anexados.

Art. 2º. O Município de Ouro Fino, MG, através de Comissão específica oficialmente constituída, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação desse Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe q sua implementação.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de dezembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal